

Ata 003 / 2021

Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às nove e trinta horas, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná para reunião Ordinária, cito na Avenida São Paulo na Câmara de Vereadores de Três Barras do Paraná - PR. Para discutir as seguintes pautas:

- 1- Parecer do Conselho Municipal de Saúde Avaliação da gestão (para fins da Prestação de Contas Anual). O Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná - PR, em atendimento as exigências legais, notadamente o § 1.º do art. 36, da Lei Comple-

mentar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta unidade federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, e de parecer pela regularidade das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2 - Resolução 001/2021, de 26/02/2021 - O Conselho Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná - PR. Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Três Barras do Paraná - PR, relativas ao exercício do ano de 2020, e prescreve as providências que enumera: O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná - PR, em reunião ordinária realizada em 12 de março de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 54/97. Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º, dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o relatório de gestão; Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde. Resolve: Art. 1.º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná - PR, referente ao exercício 2020. Art. 2.º. Aprovar Audiência Pública da Saúde 3.º. Quadrimestre do ano 2020; Art. 3.º. Aprovar as Diretrizes e Indicadores que compõem o Relatório do 3.º. Quadrimestre (Digisus) Módulo Planejamento do ano 2020. Art. 4.º. Informar quanto aos procedimentos que deverão ser adotados conforme Recomendação Administrativa nº

11/2021 Ministério Público do Estado Paraná.
Art. 5º Aprovar Programação Anual de Saúde (PAS) do exercício 2021; Art. 6º Aprovar Empenhos Liquidados (Balancetes) referente ao exercício 2020; Art. 7º Aprovar Relatório de Gestão (RAG) Faturação de Indicadores do exercício 2020, mediante análises registradas no sistema Digisus Gestor / Módulo Planejamento (DEMP) instituído pela Portaria nº 750, de 29 de abril de 2019.
Decreto nº 4328/2021 data 30/02/2021: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, e da outras providências. Gerson Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido na Lei Municipal nº 832/13. Decreta: Art. 1º Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Três Barras do Paraná, conforme definido na Conferência Municipal de Saúde, sendo 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes representantes do governo e prestadores de serviços de entidades sem fins lucrativos, 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes representando os trabalhadores de saúde, e 12 (doze) suplentes dos usuários, até a indicação e nomeação dos novos membros a serem definidos na Conferência Municipal de Saúde, assim constituído: Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4134/20 de 07/10/20, com efeito retroativo a 30 de dezembro de 2020.
Informe: Os agentes comunitários de saúde de Três Barras do Paraná, vem comunicar aos membros do Conselho Municipal de Saúde que estão com uma causa judicial para o recebimento da Insalubridade, porém aguardam a justiça liberar ação, para Prefeito assim solucionar o pagamento. Dengue: Continuar com as atividades normais, respeitando o protocolo

da 10ª Regional de Saúde. A Secretária de Saúde
Debora Nadia Pilati Vidor, explicou sobre a demanda
do Covid-19, visto que foi estendido horário de atendimento
na Unidade de Saúde. Sem mais para o momento
informo que todos os membros do Conselho Municipal
de Saúde aprovaram todos os itens mencionados acima
após realizada explicação. Assim finalizo
sem mais nada tratar e assinatura de todos os
membros presentes: Cleiza de Araújo Costa,
Gerson de Oliveira, Maria Helena de Oliveira Calgarotto,
Tania S. Tavares, Andressa B. Bonamigo, ^{Vanildeira}
Veronica S. Deming, Elabete A. Sagundes, ^{Dilcia's Bruoni}
André Luiz, ^{Sérgio B. Brandt}
Debora N. Vidor, Nadia Cruzatto, Karine F. Moura